



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 517, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre denominação de rua na sede do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. A atual Rua nova, saindo ao lado do Estádio Municipal José Caldas de Almeida Filho até a nova Creche Izabel Santiago de Oliveira Vasconcelos, na sede do Município, passa a denominar-se Rua Maria Madalena da Silva, em homenagem a uma grande mulher deste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 30 de junho de 2020.

MAGNO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito